



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 31/2015

QUARTA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE SETEMBRO DE 2015



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 87/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM ELEITOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA.

Senhores vereadores em virtude do feriado municipal no próximo dia 15 de setembro e o ponto facultativo decretado para o dia 14 de setembro a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de setembro de 2015 às 18 horas.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do próximo dia 21 de setembro, o debate em atendimento ao requerimento n. 602/2015 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES sobre a implantação de uma agência bancária ou casa lotérica na região do Jardim Alvorada.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 734/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica na Rua Jerônimo David, no Pq. Residencial Francisco Lopes Iglesias.
2. **N. 735/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da malha asfáltica na Rua Vitória, esquina com a Rua Brasília, no Jardim São Jorge.
3. **N. 736/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Jose Maria Bellinate, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias nesta cidade.
4. **N. 737/2015** - Autor: LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de um bueiro localizado na Rua João Carlos Pedroza, esquina com a Vicente Lemma no Jardim Marajoara, pelas razões que especifica.
5. **N. 738/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores na Rua dos Eucaliptos, em frente ao n. 275, no Jardim Capuava.
6. **N. 739/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua José Assad Sallum, próximo dos n. 332 e 331, no Residencial Jequitibás.
7. **N. 740/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Pedro Abel Jankovitz, em frente aos números 76 e 77, no jardim Monte das Oliveiras.
8. **N. 741/2015** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, em frente do número 464, no Jardim Planalto.
9. **N. 742/2015** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a manutenção da área utilizada como estacionamento do Hospital Municipal, na Rua Aristides Bassora.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2015

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

16 DE SETEMBRO DE 2015



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2015. Às 19 (dezenove) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 718/2015** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, a recuperação da malha asfáltica nas ruas no, Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 719/2015** que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à manutenção da sinalização de solo (faixa de pedestres) na Creche Simão Welsh, na Avenida São Gonçalo. **INDICAÇÃO N. 720/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Edmundo Zorzetto, esquina com Rua 9, próximo do nº 87, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 721/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Octávio Guedes, no cruzamento com a Rua Olívio Bellinate, no Jardim Campos Verdes. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 722/2015** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de melhorias no local usado para espera de atendimento no Fórum, conforme específica. **INDICAÇÃO N. 723/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Ipês, no trecho entre as ruas, Tamboril e Pinheiros, no Jardim Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 724/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua dos Mognos, no trecho entre as ruas, Tamboril e Jacarandás, no Conjunto Habitacional Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 725/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Valdíney Guariento, no trecho entre, a Rua Ana Julia de Oliveira e Rua das Nogueiras, no Jardim Palmeiras. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 726/2015** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Anchieta, entre as ruas 13 de Maio e Prof. Carlos Liepin, no Centro. **INDICAÇÃO N. 727/2015** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Jorge Hunter, na esquina com a Rua Joaquim Sanches, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 728/2015** que indica ao Poder Executivo, que através do setor competente, realize estudo visando a instalação de uma lombada na Rua Maria Raposeira Azenha, de frente ao número 654, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 729/2015** que indica ao Poder Executivo, que através do setor competente, realize estudo visando a instalação de uma lombada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira de frente ao número 521, no Residencial Mathilde Berzin. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 730/2015** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes faça a recuperação da malha asfáltica na Rua Rio Branco, frente ao NOHOTEL n. 730, centro. **INDICAÇÃO N. 731/2015** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica na Rua Jeronimo David, no Pq. Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 732/2015** que indica a necessidade de limpeza (varredura e capinação) da guia e calçada de todas as ruas do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 733/2015** que indica a revitalização da sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres e lombada), com certa urgência, na Rua Rio Branco, cruzamento com a Rua Pedro Bassora, no Jardim Santa Rosa (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). **REQUERIMENTO N. 610/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de Centro Cultural na área em frente à Praça dos Três Poderes (Avenida João Pessoa). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 615/2015** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, encaminha cópia da Lei n. 2.976, de 6 de agosto de 2015, que dispõe sobre penalização a estabelecimentos que comportam máquinas de caça-níqueis e similares no âmbito do Município e dá outras providências, à Delegacia de Polícia Civil e à Polícia Militar. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 631/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade nas Chácaras Recanto. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 632/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento da Rua das Aroeiras, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 633/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudo voltado ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

término da implantação de cerca nas laterais, nas entradas e nas áreas das casas da Vila dos Idosos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 634/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Academia da Melhor Idade, no Parque Residencial Lopes Iglesias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 635/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a negociação com o Governo do Estado de São Paulo para a liberação de um espaço no Instituto de Zootecnia – IZ, para a construção de banheiros no ponto destinado aos caminhões de aluguel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 636/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma rua de ligação dos bairros Parque Fabrício e Jardim Planalto ao centro da cidade, passando pelo Instituto de Zootecnia até a Rua Heitor Penteado. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 637/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público na Rua Octavio Guedes, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 638/2015** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de semáforo com botão de pedestre na Rua Washington Luiz, cruzamento com a Rua Duque De Caxias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 639/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria público-privada para construção de um centro de eventos culturais em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 640/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o impacto financeiro resultante do Decreto n. 3.427, de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução temporária de expediente nas repartições públicas municipais que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 641/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à construção de reservatórios de água na cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 642/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma ACADEMIA AO AR LIVRE no bairro Jardim Bela Vista. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 643/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a aumento na arborização da praça Dr. César Ladeia no Res. Jequitibás, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 644/2015** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de ciclovias no Parque Manoel Jorge, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 645/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado a terceirização dos serviços de limpeza do Velório e do Cemitério, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 646/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a permanência de assistentes sociais no Hospital e Maternidade Municipal “Dr. Acílio Carreon Garcia”, no período noturno, ou em plantões à distância. É colocado em discussão, os vereadores LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 647/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das medidas que especifica para aprimorar o trânsito de veículos nas ruas Pres. Juscelino K. de Oliveira e Aristides Bassora. É colocado em discussão, a vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 648/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das medidas que especifica para aprimorar o trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha. É colocado em discussão, os vereadores LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JOSÉ SCHOODER e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 649/2015** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de mutirão para a cirurgia de catarata. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, AVELINO XAVIER ALVES, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 650/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para conter o vazamento de esgoto/águas pluviais no Bosque Isidoro Bordon. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 651/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de sentido único de direção, ou lombada, na Rua Curió, no Residencial 23 de Maio. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 652/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de sentido único na Rua Dante Gazzetta (sentido Centro), bem como na Rua Dona Maria Rapozeiro Azenha (sentido às empresas São José e Têxtil Guerreiro), na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 653/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações da empresa América Latina Logística – ALL, sobre a possibilidade de implantação de uma passarela sobre a linha férrea nas ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins, ligando o Jardim São Jorge ao Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 207/2015** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à Igreja Bíblica de Cristo e à Pra. Patrícia Lee Vaughan pelo jantar oferecido no último dia 27 de agosto. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 208/2015** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, aplausos ao Governador do Estado, Sr. Geraldo Alckmin, em razão do convênio para investimento na área da Saúde. É colocada em discussão, os vereadores LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 209/2015** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o diretor de Habitação, com o Conselho Municipal de Habitação e com os voluntários, pelos trabalhos realizados nos dias 27, 28 e 29 de agosto (último sorteio dos mutuários habilitados do condomínio Residencial das Árvores). É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 31*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 32*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 33*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 34*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 35*), VAGNER BARILON (*faixa 36*) e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 37*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 63/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 38*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 65/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNATI - UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 39*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de setembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 40*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário Presidente 2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE SETEMBRO DE 2015



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 586/2015

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia das ordens de serviço vinculadas ao processo PP n. 94/2014 (pregão presencial objetivando a contratação de empresa para serviço de capinação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das ordens de serviço vinculadas ao processo PP n. 94/2014 (pregão presencial objetivando a contratação de empresa para serviço de capinação).

Nova Odessa, 12 de agosto de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 629/2015

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes, vinculadas ao processo PP n. 119/2014.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 654/2015

Assunto: Solicita informações do Diretor da Guarda Civil Municipal sobre as medidas que estão sendo adotadas com relação ao estacionamento de veículo nos passeios públicos em todo o território do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) autoriza o trânsito de veículos o sobre os passeios e calçadas, somente para que estes adentrem ou saiam dos imóveis e das áreas especiais de estacionamento (artigo 29, inciso V).

Transitar sobre os passeios ou calçadas em desacordo com a permissão acima consiste em infração gravíssima (artigos 193 e 206, inciso III).

Parar ou estacionar o carro sobre o passeio é **infração grave**, que sujeita o infrator a multa e à remoção forçada do veículo, nos termos do art. 181, inciso VIII e art. 182, inciso VI da mesma lei.

Importante ressaltar que a lei federal de trânsito consiste em norma cogente, de ordem pública, que deve ser observada por todos, não podendo o cidadão alegar o desconhecimento da lei para esquivar-se de seu cumprimento.

Ante ao exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário que se digne expedir ofício ao Diretor da Guarda Civil Municipal para que o mesmo se pronuncie sobre as medidas que estão sendo adotadas com relação ao estacionamento de veículo nos passeios públicos em todo o território do município.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 655/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade e parque infantil na área localizada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 1145/2013, solicitamos informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade e parque infantil na área localizada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin. A proposição foi instruída com abaixo-assinado elaborado pelos moradores.

Em resposta à referida proposição, o prefeito informou que realizaria estudos acerca do pleiteado. Em 2014, um novo pedido foi apresentado (requerimento n. 730/2014). Todavia, nessa oportunidade, nos foi informado que não existia planejamento para a implementação mencionada.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de inclusão da obra em questão no orçamento para 2016.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 656/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o fornecimento de pães para as unidades educacionais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme o aviso de edital de licitação disponível no site da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial n. 14/2015 foi deflagrado objetivando o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pães para as unidades educacionais do Município. Segundo a planilha geral apresentada, estava prevista a entrega diária de 9.465 pães nas escolas.

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos que justificaram a contratação realizada, uma vez que a Prefeitura possui setor específico que produz esse produto (Padaria/Setor de Merenda).

Requeiro, ainda, informações sobre a quantidade e a destinação conferida aos pães produzidos pela Padaria Municipal.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 657/2015

Assunto: Solicita informações do Presidente do Parlamento Metropolitano de Campinas sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2013, a vereadora licenciada e atual secretária de Meio Ambiente, Carla Furini de Lucena teve moção nº 348/2013 aprovada, através da qual encaminhou apelo aos prefeitos das dezenove cidades que compõem a Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Já em 26/02/2015 apresentou e foi aprovado requerimento nº 135/2015 solicitando informações do Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital metropolitano na nossa região.

Nas ocasiões, tanto o prefeito de Nova Odessa, quanto os deputados Vanderlei Macris e Cauê Macris acenaram de forma positiva a sugestão apresentada.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Presidente do Parlamento Metropolitano, Sr. Rafa Zimbaldi, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício aos deputados Vanderlei Macris e Cauê Macris, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de Setembro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº 658/2015

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre qual procedimento poderá ser adotado para evitar o empoçamento de água na rua 15 de Novembro esquina com Prof. Carlos Liepin, no Centro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram grande acúmulo de água na rua 15 de Novembro, esquina com rua Prof. Carlos Liepin, pois a mesma apresenta risco de acidentes.

Em face do exposto e em atenção à solicitação dos munícipes. **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre qual procedimento poderá ser adotado para evitar o grande acúmulo de água na rua 15 de Novembro, esquina com rua Prof. Carlos Liepin, no Centro.

Nova Odessa, 09 de Setembro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 659/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo dispondo sobre obrigatoriedade de divulgação da quadra e o número da sepultura na página oficial da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que vários municípios disponibilizam uma ferramenta online de localização de pessoas, sepulturas, quadra, etc) na página oficial da Prefeitura.

Com a proximidade do dia de finados quando milhares de pessoas vão prestar homenagem póstuma aos seus entes queridos e os mesmos muitas vezes apresentam dificuldades em localizar as sepulturas, ainda mais sendo moradores de outras cidades.

Para ter acesso ao serviço basta acessar o portal do Município e digitar o nome do falecido ou, nome do proprietário ou, data de falecimento, sepultura, quadra, etc e o usuário terá exata localização do sepultamento.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispondo sobre obrigatoriedade de divulgação das sepulturas na página oficial da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2015.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO

MODELO

Consulta ao Cadastro do Cemitério

Nome do Falecido

Data de Falecimento (DD/MM/AAAA)

Localização: Quadra Linha Sepultura Sequência

Formas de Pesquisa:

- . Nome do Falecido
- . Data de Falecimento
- . Localização (Quadra / Linha / Sepultura / Sequência)
- . Nome do Falecido + Data de Falecimento
- . Nome do Falecido + Data de Falecimento + Localização



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 660/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a troca de sete postes de madeira situados na Avenida Pascoal Picone, próximo da Igreja Santa Rita de Cássia, no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL, postulando informações sobre a troca de sete postes de madeira situados na Avenida Pascoal Picone, próximo da Igreja Santa Rita de Cássia, no Jardim Santa Rita I.

A troca dos postes de madeira se faz necessária, pois eles estão em mau estado de conservação.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 661/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo, faixa para travessia de pedestres e sentido único de direção nas ruas Sidney de Souza Almeida (centro – bairro), José Assad Sallum (bairro – centro) e Pedro Abel Jankovitiz (centro – bairro), no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que informaram e questionaram a necessidade de sinalização de solo, a implantação de faixa para travessia de pedestres e sentido único de direção nas ruas Sidney de Souza Almeida (centro – bairro), José Assad Sallum (bairro – centro) e Pedro Abel Jankovitiz (centro – bairro), no Residencial Jequitibás.

Principalmente com a entrega dos 720 apartamentos, o fluxo de veículos nas referidas vias vai aumentar muito, tendo em vista que o trânsito no local já é muito grande. Acreditamos que estas medidas preventivas irão evitar muitos acidentes futuramente.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas acima especificadas.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 662/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre ações voltadas ao **setembro vermelho** (Campanha de Combate das Doenças Cardiovasculares).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está começando em todo o Brasil o movimento “**SIGA SEU CORAÇÃO E TOME UMA ATITUDE – SETEMBRO VERMELHO**”, criado no ano passado e que tem como objetivo principal divulgar a importância de termos **hábitos saudáveis** para a saúde do coração.

Já existe o **outubro rosa** (Câncer de Mama), o **novembro azul** (Câncer da Próstata), e agora chega o **setembro vermelho**, para ajudar na conscientização dos brasileiros sobre os problemas cardiovasculares. A data foi criada pelo **Instituto Lado a Lado Pela Vida**, com base em São Paulo, e durante todo mês as pessoas receberão orientações de profissionais sobre a prevenção, alimentação saudável e a importância dos exercícios físicos para a saúde do coração. Coisas que, a princípio, todo mundo já sabe, mas que não custa reforçar.

Para atingir todos os públicos, em São Paulo, serão realizadas ações nos estádios de futebol, nas estradas, passeatas pelas ruas da cidade, além de distribuição de panfletos em parque e praças, palestras em empresas, hospitais e locais de grandes circulações de pessoas. Também estão previstas aulas de exercícios físicos e eventos para aferição de pressão arterial e a medição da circunferência da cintura. Segundo o cardiologista Marcelo Sampaio, integrante do Comitê Científico do Instituto, neste ano o foco da campanha será principalmente a necessidade de mudarmos nossos hábitos para melhorar a saúde do coração.

Diversos monumentos do país estão sendo iluminados de vermelho, como o Viaduto do Chá, o Instituto Tomie Ohtake e o Teatro Municipal de São Paulo, a Ponte Estiada de Teresinha (PI), a Ópera de Arema (PR) e o Cristo Redentor (RJ).

Ainda dentro do calendário do **setembro vermelho**, será realizado em Brasília, no dia 29 – data em que se celebra o Dia Mundial do Coração – o 1º fórum sobre a saúde cardiovascular, quando serão discutidas questões como prevenção e o acesso com grande impacto no calendário de saúde do Brasil.

Em 2014, foram mais de 112 ações em 16 estados, e tende a crescer mais ainda a cada ano, dada a importância do tema.



Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a adoção de ações voltadas ao tema acima mencionado.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 663/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Espaço de Leitura no Clube Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O trabalho realizado atualmente no clube da melhor idade é um exemplo para toda região, são várias atividades oferecidas gratuitamente com a proposta de oferecer mais qualidade de vida a este grupo de nossa sociedade.

Com o objetivo de agregar ainda atividades ao grupo sugiro a implantação de um Espaço de leitura, com a criação do acervo literário através de doação da comunidade bem como através de parcerias com Institutos ou empresas.

Estes livros deverão ser emprestados somente para os idosos cadastrados no Clube da Melhor Idade. Visando estimular a troca de conhecimentos e parceria sugiro que uma vez por meses jovens possam fazer leituras aos idosos, bem como contar e ouvir histórias, como formar de trocar experiências e novas vivências.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do projeto acima mencionado em nosso município.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2015.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

REQUERIMENTO N. 664/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Relógio Floral em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2015 tive um requerimento aprovado sugerindo a implantação do relógio floral em nosso município e em resposta o requerimento fui informado que não havia planejamento para esta obra naquele momento.

Sabemos que está sendo construído uma base para colocação do marco "110 Anos Nova Odessa" ao lado da prefeitura municipal, desta forma desejo saber se poderá ser implantado o relógio ao lado desta obra.

Sabemos que a nossa cidade ainda é muito carente de pontos turísticos. Com pequenas ações e com baixo investimento podemos gradualmente ir implantando alguns projetos para atrair mais visitantes e oferecer aos nossos munícipes outras opções de lazer.

Portanto a minha sugestão é a criação do relógio Floral nos moldes do que existe na Cidade de Poços de Caldas e que é muito visitado pelos turistas, o relógio Floral tem seus números feitos de flores, gramas e pequenas plantas, seu mecanismo de funcionamento e ponteiros são de metal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do projeto acima mencionado em nosso município.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2015.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 665/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de placas de orientação de destino em relação ao Fórum de Nova Odessa (novo e antigo prédios).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Fórum de Nova Odessa é procurado por inúmeros advogados e cidadãos oriundos de outros municípios que desconhecem a sua atual localização. Nesse sentido, acreditamos que a cidade deveria ser sinalizada com placas de orientação de destino informando a atual localização desse serviço.

Entendemos, ainda, que informações deveriam ser disponibilizadas no antigo prédio para auxiliar na localização da nova sede, bem como dos *motorhomes*, onde as audiências são realizadas.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de placas de orientação de destino em relação ao Fórum de Nova Odessa.

Requeiro, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza Diretora do Fórum de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 666/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o "Peninha Show".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a área da Fazenda Fortaleza será loteada e a Prefeitura possui um acordo com o proprietário do local objetivando a abertura de estrada que vai ligar o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o "Peninha Show".

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Foi firmado acordo com o proprietário da Fazenda Fortaleza objetivando a abertura de estrada que vai ligar o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, conforme acima exposto?

b) Qual a data prevista para o início das obras?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 667/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2674, de 08 de janeiro de 2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 8 de janeiro de 2013 foi publicada a Lei n. 2.674/2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

O art. 3º, “c” da referida lei estabelece que:

*“Art. 3º. Para o registro dos animais, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pela Divisão de Controle de Zoonoses:
(...)”*

c) identificação através de “microchip”, contendo o número correspondente ao do RGA”.

O art. 10 da referida lei, por seu turno, dispõe que a Prefeitura Municipal estabelecerá os respectivos preços públicos para o registro do animal, formulários timbrados e “microchips”.

Em que pese a existência da norma não temos notícias de sua aplicabilidade.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- a) A lei em questão está sendo aplicada?
- b) Há possibilidade de firmar convênio com o Governo do Estado para implantar referida lei?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 199/2015

Assunto: Congratulações com o jornal “Página Popular” e com a jornalista Isabela Santos, em face da matéria intitulada “Imóvel é supervalorizado em negociação entre Prefeitura e Construtora”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à direção do jornal “Página Popular” e com a jornalista Isabela Santos, em face da matéria intitulada “Imóvel é supervalorizado em negociação entre Prefeitura e Construtora”.

No último dia 22 de agosto, em matéria elaborada pela jornalista congratulada, foram fornecidas à sociedade relevantes informações sobre a polêmica que abalou a nossa cidade (permuta de área pública de 10 mil metros quadrados, localizada na Avenida Ampélio Gazzetta por outra área, no Centro, onde funciona o Clube da Melhor Idade).

O Jornal Página Popular fez um levantamento em imobiliárias da cidade e localizou um terreno, que também fica na Avenida Ampélio Gazeta e, numa área menos privilegiada do que o terreno que era da Prefeitura, que está sendo vendido a R\$ 1.360 o metro quadrado. Pela avaliação apresentada pela Prefeitura, a área pública negociada vale R\$ 4.849.573,00, ou seja, apenas R\$ 484,00 o metro quadrado.

Além disso, a matéria foi ilustrada com escritura pública de venda e compra, extraída da internet, que retrata que o prédio onde funciona o Clube da Melhor Idade foi comercializado, há dois anos, por R\$ 1,6 milhões. Segundo a Prefeitura, o mesmo imóvel vale atualmente R\$ 4,6 milhões (ou seja, valorizou a exorbitante quantia de R\$ 3 milhões em apenas dois anos).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 206/2015

Assunto: Aplausos às fisioterapeutas Patrícia Helena Fassina e Bruna Hashimoto e ao professor de Educação Física Fábio Neves da Silva, pelo excelente trabalho realizado no setor de Fisioterapia do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos às fisioterapeutas Patrícia Helena Fassina e Bruna Hashimoto e ao professor de Educação Física Fábio Neves da Silva, pelo excelente trabalho realizado no setor de Fisioterapia do Hospital Municipal.

Sempre merecedores e competentes, entendemos que a postura profissional desses servidores merece o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 210/2015

Assunto: Congratulações com a Tenente Coronel da Polícia Militar Damicélia Ferreira de Lima Kanno, pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo a frente do Comando do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPMI).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Tenente Coronel da Polícia Militar Damicélia Ferreira de Lima Kanno pelo belíssimo trabalho que vem desenvolvendo a frente do Comando do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPMI).

Na data de 09/09/2015 foram homenageados os 100 policiais militares mais destacados do ano em solenidade de valorização policial militar.

A solenidade foi marcada por um misto de alegria, alto astral e de emoção pela Tenente Coronel Damicélia Ferreira de Lima Kanno que comanda o 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPMI), que assinalou: “Saibam que vocês são o maior patrimônio da instituição, e os guardiões dos cidadãos de bem! Polícia Militar, você pode confiar e, merecem nosso carinho, nosso amor e nosso reconhecimento”.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada dando -lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2015.

LUCILENE D. PONTA ARAUJO

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 211/2015

Assunto: Congratulações com a APAE, a APADANO e a APNEN, em razão do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência – 21 de setembro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE, à APADANO e à APNEN, em razão do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

A data foi instituída pelo movimento social em Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais e foi oficializada através da Lei Federal n. 11.133, de 14 de julho de 2005.

O dia 21 de setembro foi escolhido pela proximidade com a primavera e o dia da árvore numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

Esta data é comemorada e lembrada todos os anos, desde então, em todos os estados, e se constitui em momento para reflexão e busca de novos caminhos para as lutas do segmento. Para as pessoas com deficiência, é também momento para divulgar as lutas e cobrar mais inclusão social.

Assim, a presente proposição objetiva enaltecer o relevante trabalho desenvolvido pelas sobreditas entidades na luta pelos deficientes novaodessenses.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
16 DE SETEMBRO DE 2015



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 58/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "WALKÍRIA CRISTINA BARUFALDI PEDROSO DE PAULA RODRIGUES" AO EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO NO SISTEMA DE LAZER A, NO BAIRRO RESIDENCIAL IMIGRANTES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominado "Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues" o equipamento público construído com área total de 765,58 metros no Sistema de Lazer A, no Bairro Residencial Imigrantes.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de junho de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria parlamentar que "dá denominação de "Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues" ao equipamento público construído no Sistema de Lazer A, no bairro Residencial Imigrantes". O PL, número 58/2015, foi protocolizado em 09.06.2015, e tramita sob nº 136/2015.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV¹, da Lei Orgânica do Município.

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º², da Lei nº. 2.380/2010.

Assim sendo, verifico que o PL número 58/2015, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente superiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 58/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 23 de junho de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

¹ Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

² Art. 2º As proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de: I – completa biografia do homenageado; II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e; III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá a denominação de "Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues" ao equipamento público construído no Sistema de Lazer A, no Bairro Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagens às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a denominação de próprios e logradouros públicos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de julho de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá a denominação de "Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues" ao equipamento público construído no Sistema de Lazer A, no Bairro Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à família Barufaldi pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2015.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 88/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertencem aos Procuradores do Município.

§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade inclusive para ações já ajuizadas e em andamento.

§ 2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.

Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata o art.1º desta Lei serão partilhados equanimente entre os Procuradores que compõem o conjunto de Procuradores Municipais.

Parágrafo único Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.

Art. 3º Os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência serão depositados em conta aberta especialmente para este fim.

Art. 4º. Compõem o conjunto dos Procuradores Municipais, os ocupantes dos cargos efetivos de advogado que estejam no efetivo exercício, observados os termos do art. 5º desta lei.

Art. 5º. Considera-se em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - em gozo de férias regulamentares;

II - em gozo de licença para tratamento de saúde;

III - em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio;

IV - licença à gestante;

V - licença prêmio.

Art. 6º. Não se considera em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - licenciado para tratamento de interesses particulares;

II - licenciado para campanha eleitoral;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- III - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- IV - afastado para exercício de mandato eletivo;
- V - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo;
- VI - aposentado.

Art. 7º Os valores apurados depositados na conta a título de honorários serão geridos por uma comissão formada pelo Diretor de Contabilidade, pelo Diretor de Assuntos Jurídicos e pelo Secretário de Finanças que a presidirá.

§1º. A conta bancária somente poderá ser movimentada em conjunto por pelo menos 2 (dois) membros da comissão referida no "caput" deste artigo.

§ 2º. Qualquer controvérsia acerca da divisão dos honorários entre os Procuradores será dirimida pela comissão referida.

Art. 8º. O rateio dos honorários será feito mensalmente, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 10 do segundo mês seguinte ao do recebimento.

§ 1º. Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção de tributos na forma da lei.

§ 2º. Os honorários tratados nesta Lei vinculam-se aos respectivos cargos e não aos seus ocupantes, de forma que a exoneração do cargo, por qualquer motivo, desvincula do direito de recebimento de valores sucumbenciais já devidos ao Município, em qualquer estágio do respectivo processo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, naquilo que couber.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que Autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere qualquer dispositivo da Constituição Federal, tampouco com normas hierarquicamente inferiores.

Ao reverso, se compatibiliza com a Lei nº 8.906/94 (Estatuto dos Advogados ou da Ordem dos Advogados do Brasil) **que estabelece que honorários de sucumbência pertencem ao advogado.**

"Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor."

Ademais uma interpretação literal, sistemática e teleológica dos arts. 3º, § 1º; 22; 23 e 24, § 3º, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) deixa claro que o legislador fixou, de forma intencional, específica e redundante a titularidade dos honorários ao advogado, seja ele público ou privado.

Outrossim, não bastasse tais disposições, o novo Código de Processo Civil renova a titularidade dos honorários de sucumbência ao advogado, dispondo em seu art. 85 que:

"Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor."

Aliás, o novo Código de Processo Civil foi além, explicitando a titularidade dos honorários aos advogados públicos, objetivando por fim uma série de debates, ao dispor no §19, do art. 85, ***"os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei."***

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, os honorários de sucumbência podem ser definidos como os honorários que o vencido tem que pagar ao vencedor para que este seja reembolsado dos gastos que teve com a contratação do advogado que defendeu seus interesses no processo. A questão é disciplinada pelo art. 20 do Código de Processo Civil da seguinte forma:

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

a) o grau de zelo do profissional;

b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior.

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, os recursos financeiros oriundos dos honorários de sucumbência integram o resumo geral da receita do Município sob o código 1.9.9.0.99.04.00, sendo que para o presente exercício foi prevista a quantia de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Nesse sentido, considerando que a quantia que deixará de ser arrecadada aos cofres públicos não afetará a arrecadação. Considerando, ainda, que os honorários de sucumbência pertencem ao advogado, nos termos da Lei n. 8.906/94, sendo correta a alteração proposta, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES JOSÉ PEREIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 89/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Nova Odessa, 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, padrão de vencimentos P-18 e jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º Os empregos públicos de Monitor Escolar, criados nesta Lei, serão exercidos por pessoas que possuam diploma de conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º As atribuições do emprego público de Monitor Escolar são as constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 4º Em decorrência da criação dos empregos públicos de que trata o artigo 1º, serão extintos 29 empregos públicos de Orientador de Alunos, sendo 15 deles imediatamente e os demais extintos na vacância.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que cria 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Os dispositivos da Magna Carta que versam sobre a matéria tratada no presente projeto são os seguintes:

“Art. 5º, inciso XIII: é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

“Art. 37, inciso I: os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”.

A leitura sistemática de tais dispositivos permite vislumbrar que somente através de lei pode haver criação de cargos ou empregos no âmbito da Administração Pública, bem como estabelecer os requisitos necessários para a investidura.

No âmbito municipal, consoante o contido no inciso I do art. 46 da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre: **a)** a criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos; **b)** criação, estruturação e atribuições aos órgãos da administração pública e **c)** regime jurídico, provimento dos cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Assim, a iniciativa para deflagrar processo legislativo nessa direção é privativa do Chefe do Executivo, o que restou devidamente observado.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar, e dá outras providências correlatas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O projeto tem por finalidade criar 17 (dezessete) empregos públicos de Monitor Escolar.

Na justificativa que acompanha o projeto, o Chefe do Executivo ressalta que a criação desses empregos públicos faz parte das negociações realizadas com o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, nos autos do processo nº. 001376.2005.15.000/5, sendo que a mesma foi precedida de uma profunda e criteriosa análise técnico-contábil nas contas públicas municipais e o impacto financeiro na folha de pagamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a análise recai sobre a observância do art. 22, parágrafo único, II, da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim dispõe:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (grifo meu)

Considerando as informações transmitidas na audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2015, realizada nesta Câmara Municipal, no último dia 27 de maio, a despesa total com pessoal, nos últimos 12 meses, representou 48,03% da receita corrente líquida apurada no período.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO XAVIER ALVES JOSÉ PEREIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 90/2015 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.893, DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n. 2.893, de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A alienação será realizada por meio de leilão, através de processo licitatório pelo Município ou através da contratação de terceiros, nos termos da Lei 8666/93, obedecidos os preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação”.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal n. 2.893, de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público observará o disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE AGOSTO DE 2015.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do Chefe do Poder Executivo que “altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de setembro de 2014”. O PL, número 090/2015, foi protocolizado em 08.09.2015, e tramita sob nº 212/2015.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

De acordo com a *justificativa* apresentada, o projeto de lei em questão pretende adequar às disposições da lei municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 à Lei Complementar n. 101/2000.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além disso, o PL visa alterar a redação do artigo 2º da lei municipal 2.893/2014, estabelecendo que “a alienação será realizada por meio de leilão, através de processo licitatório pelo Município ou através da contratação de terceiros, nos termos da Lei 866/93”.

Verifica-se, diante do exposto, que a matéria tratada no PL se insere dentre as competências legislativas do município, e sendo de autoria do Poder Executivo, não encontra nenhum tipo de obstáculo a sua tramitação.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 090/2015, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 09 de setembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário à manifestação do relator, por nos opormos frontalmente às suas conclusões e entender que a presente proposição deva ser aprovada.

A presente proposição tem por finalidade apenas aprimorar a lei que autorizou o Poder Executivo a alienar áreas públicas situadas nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Santa Rita II, no que tange a modalidade licitatória que será utilizada e a observância do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, as mudanças promovidas não representarão impacto orçamentário-financeiro, sendo, por outro lado, necessárias para que a legislação local fique em consonância com as normas nacionais que regem a matéria.

Em face do exposto, nos manifestamos **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

AVELINO XAVIER ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade alterar a redação dos artigos 2º e 3º da lei que autorizou o Poder Executivo a alienar áreas públicas situadas nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Santa Rita II.

As mudanças propostas se referem à modalidade licitatória eleita para a alienação (a concorrência pública inicialmente prevista foi substituída por leilão) e a destinação dos recursos auferidos com a venda (inicialmente eles seriam destinados ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, agora há a previsão expressa da vedação contida no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A exemplo do projeto de lei que deu origem à Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, novamente o processo não veio instruído com documentos e informações importantes, circunstância que compromete a análise do projeto e as consequências da sua aprovação para o erário municipal.

Nesse sentido, mantenho a posição adotada com relação ao assunto (alienação de bens públicos) e me manifesto de forma **contrária à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei que autorizou o Poder Executivo a alienar áreas públicas situadas nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Santa Rita II.

A viabilidade e o interesse público acerca da alienação desses imóveis já foram discutidos durante a apreciação do projeto de lei n. 103/2014. Nesse momento, a discussão recai sobre a modalidade licitatória eleita para a alienação (leilão) e a destinação dos recursos auferidos com a venda.

Entendo que as alterações propostas são necessárias e melhor se coadunam com a Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de setembro de 2015.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

Nova Odessa, 11 de setembro de 2015.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 87/2015

Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Eleitor nas Escolas Municipais de Nova Odessa.

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Jovem Eleitor nas Escolas Municipais de Nova Odessa" de incentivo a desenvolver a cultura de valorização do voto e a participação dos jovens eleitores no processo de escolha dos representantes políticos.

Parágrafo único. O Programa que trata o *caput* deste artigo terá por objetivo fortalecer a cidadania de crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, que estejam matriculados no 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido com uma simulação de eleição para os cargos de Prefeito e Vereador, visando informar os jovens sobre as boas e más práticas eleitorais, tendo como marco a legislação eleitoral em vigor, conscientizando-os sobre a ética na política e no exercício do voto.

Art. 3º. A disseminação do projeto será realizada entre todos os professores e funcionários da escola, para que, conhecedores dos objetivos da proposta, divulguem e estimulem os alunos a uma busca pelos direitos constitucionais e o exercício da cidadania.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Eleitor nas Escolas Municipais de Nova Odessa.

O escopo da proposição é incentivar a valorização do voto e a participação dos jovens eleitores no processo de escolha dos representantes políticos, buscando estabelecer a cultura do eleitor, ou do voto consciente, medida essencial para promover uma verdadeira reforma política e, com isso, fazer estancar a descrença generalizada que existe, na atualidade e em todo o mundo, relativamente à democracia representativa.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, o E. Tribunal de Justiça assim já se pronunciou nos autos da ADIN n. 0080979-95.2013.8.26.0000, que analisava a constitucionalidade de lei com teor similar:

"Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Guarujá que "Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Eleitor nas Escolas Municipais da Cidade de Guarujá" - Instituição de programa com o objetivo de fortalecer a cidadania de crianças e adolescentes - Artigo 4º da referida lei que cria obrigações e atribuições à administração municipal, regulamentando as atividades do projeto, envolvendo atos de formulação de política de governo e de gestão, que são típicos da atuação do Poder Executivo e não do Poder Legislativo - Vício de iniciativa - Violação do princípio da separação de poderes - Demais dispositivos, contudo, que não padecem do mesmo vício, porquanto não tratam de questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão à iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo - Ação julgada parcialmente procedente".

Na ocasião, o Relator do acórdão posicionou-se no sentido de que o artigo 4º de lei com teor similar (Lei n° 3.987/2012 do Município do Guarujá) interferia na atribuição de caráter administrativo de alçada do Poder Executivo, configurando usurpação de atribuições que são pertinentes ao Executivo local e desrespeito à independência e separação de poderes. Referido artigo continha a seguinte redação:

"Art. 4º. A metodologia consistirá em aulas ou palestras interativas, com distribuição de textos específicos, utilização de recursos audiovisuais, panfletos, cédulas eleitorais, urnas, jingle, santinhos e prestação de contas".

Entendeu, ainda, que: *"Os demais dispositivos da lei objurgada, contudo, não padecem de inconstitucionalidade, pois, ao instituir o programa escolar intitulado "Jovem Eleitor" no ensino básico municipal não trata de questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão à iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo. O artigo 24, IX não atribuiu ao Município competência legislativa concorrente em matéria de educação, cingindo-se a fazê-lo à União e ao Estado. O artigo 211 da Constituição Federal*



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

dispõe que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino", cabendo aos Municípios, conforme dita o § 2º, atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, enquanto que o § 3º estabelece que "Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio." Atuar no ensino fundamental, portanto, é prioridade também do Município, e normatizá-lo cabe na sua competência de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, II, da CF). O artigo 32 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei De Diretrizes e Bases da Educação dispõe "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão." Ou seja, abarca alunos de 6 a 15 anos. O parágrafo único do artigo lo da lei impugnada estipula que "O Programa que trata o "caput" deste artigo, terá por objetivo fortalecer a cidadania de crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, que estejam matriculados no 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio.". Compreende, pois, a educação básica (crianças, prioritária incumbência do Município) e parte do ensino fundamental (adolescentes de até 12 anos, também, responsabilidade do Município) e, extrapolando, ensino médio (prioridade dos Estados e Distritos Federal). Pois bem. Aceitando-se que o Município pode regular a educação, compreendendo educação básica, ensino fundamental e ensino médio, pois, afinal, a lei fala em prioridade, o que a lei do Município do Guarujá estabelece é um Programa cujo objetivo é fortalecer a cidadania de crianças e adolescentes, que será desenvolvido com uma simulação de eleição para os cargos de Prefeito e Vereador, visando informar os jovens sobre as boas e más práticas eleitorais, tendo como marco a legislação eleitoral em vigor, conscientizando-os sobre a ética na política e no exercício do voto. Esse Programa está de acordo com o artigo 26, que determina que "os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.". Essa suplementação à lei federal tem permissão de fazer no artigo 11, caput, e inciso III, considerando que "Os Municípios incumbir-se-ão de: (...) - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino". Não há inconstitucionalidade, pois, em sua adoção, mesmo no tocante a ter sido a lei objurgada de iniciativa parlamentar, pois não cria ela ou extingue cargos, funções ou empregos públicos de professores ou afins e não fixa a respectiva remuneração: tampouco cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública, não dispendo, de igual modo, sobre servidores públicos ou sobre militares, e, também não dispõe sobre os respectivos regimes jurídicos".

Por estas razões, julgou parcialmente procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade tão-somente do artigo 4º da Lei nº 3.987/2012, por violação dos artigos dos 5º, 47, II, XIV e 144 da Constituição do Estado.

Assim, considerando-se que o subscritor do presente projeto suprimiu o artigo 4º, por sua manifesta inconstitucionalidade, inexistem óbices que impeçam a regular tramitação e consequente aprovação da presente proposição.

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

16 DE SETEMBRO DE 2015



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc.: 20.7/2015

Folha: 02

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

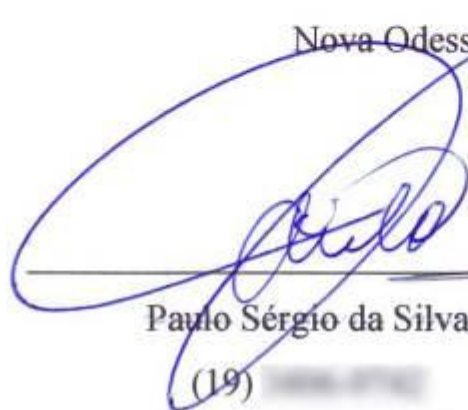
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
PROTÓTIPO N.º 002389 VIA 1/2 03 Set 2015 08h 52min

PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] do título de eleitor nº [REDACTED], da zona eleitoral 149, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre Transportar animais de Estimação em Ônibus Municipais.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 02 de setembro de 2015.


Paulo Sérgio da Silva
(19) [REDACTED]

DEFEITO
08/09/2015